

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 026/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VANDERCI FERREIRA DA SILVA CPF 47762977600 – EPP, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrita no CPF/MF sob o nº. 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VANDERCI FERREIRA DA SILVA CPF 47762977600 - EPP**, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 02 - Loja B – Bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep: 37.504-066, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.518.336/0001-64, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Vanderci Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral Nº M 2.934.701 SSP/MG, inscrito no CPF/MF Nº 477.629.776-00, residente e domiciliado no Bairro Ponte Alta, Nº 260, Zona Rural, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-000 doravante denominada **CONTRATADA**, , resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três (25/02/2023), findando em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (24/02/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Nilo César do Vale Baracho Secretário Municipal De Saúde MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Antonio Carlos Bernardo Secretário Municipal De Obras

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Junior Fraga Bastos

Secretário Municipal De Educação

VANDERCI FERREIRA DA SILVA CPF 47762977600 - EPP Vanderci Ferreira da Silva Representante legal

VISTO: PROJU